



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

Ramal 232

Contrato nº 065/2020: Contrato Simplificado AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46, neste ato representado pelo **Prefeito JARBAS DA SILVA MARTINI**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 130.631.970-68 e portador da Carteira de Identidade nº 7023879906 e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 773/2019, **Pregão Eletrônico nº 005/2019, Ata de Registro de Preços nº 010/2019 (válida até 16/05/2020)**, referente a aquisições de **Materiais para usinagem de CBUQ (concreto betuminoso usinado quente) para pavimentação asfáltica de vias públicas municipais**, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 042/2020 da Secretaria de Obras, Viação e Transporte, datado de 05/05/2020.

1. OBJETO – Aquisição de Materiais para usinagem de CBUQ (concreto betuminoso usinado quente) para pavimentação asfáltica de vias públicas municipais., conforme descrição abaixo:

Empresa: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 00.472.805/0003-08, Rodovia RS 324, s/n, Km 04, Bairro S. J. da Bella Vista, na cidade de Passo Fundo/RS, CEP 99.010-000, Telefone (54) 2107-1000, E-mail licitacoes@tracado.com.br / cleison.padilha@tracado.com.br, neste ato representado por seus administradores **Everton Andretta**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 623.044.450-04 e RG nº 9045332311 SSP/RS, residente na Rua Ulderico Frankilin da Silva, nº 195, Bairro José Bonifácio, na cidade de Erechim/RS, CEP 99.701-568 e **Rodrigo Andretta**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 681.718.620-04 e RG nº 3062563717 SSP/RS, residente na Rua Victório Pagliosa, nº 81, Bairro Ipiranga, na cidade de Erechim/RS, CEP 99.700-568.

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
05	Emulsão asfáltica RR 2C- Pintura de ligação RR- Ruptura Rápida.	Traçado	30 toneladas	R\$ 3.588,34	R\$ 107.650,20

TOTAL = R\$ 107.650,20

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: **Gestor Márcio Alessandro Giacomini Viecili**, **fiscal Leodenir Salbego Carpes** e **suplente Luan Ramos Viana**.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, em **até 15 (quinze) dias** a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

Ramal 232

contar da data de emissão do Empenho e da ordem de compra da quantia solicitada pela Administração Municipal.

2.1. A entrega será na Secretaria Municipal de Obras (Parque de Máquinas), da Prefeitura Municipal de Itaqui, acesso pela Rua Luizinha Aranha s/n, entre as Ruas Thomaz Sanchotene e Mariano Pinto (local de instalação da usina de asfalto), durante o horário de expediente: das 7 h às 13 h, de segunda a sexta-feira.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 107.650,20 (Cento e sete mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos)**. A contratante pagará à contratada pelo fornecimento dos materiais o valor considerado completo que abrange todos os impostos e taxas, o pagamento será efetuado conforme cronograma físico financeiro, a ser aferido e atestado pelo Fiscal do contrato e gestor, mediante ordem de pagamento, após a entrega do material solicitado e emissão de Nota Fiscal pelo fornecedor, com a discriminação do material.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	5	SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
Unidade:	3	DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
Função:	26	TRANSPORTES
Subfunção:	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa	32	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Proj./Atividade:	2030	VIAS PÚBLICAS
Elemento:	3.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso:	1839	CESSÃO ONEROSA DO PRÉ-SAL
Reduzido:	4143	

Solicitação de Compras nº 172136.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 005/2019, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 010/2019, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 06 de Maio de 2020.


MUNICÍPIO DE ITAQUI
JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

